REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Do Senhor Marcos Rogério)

Requer o apensamento da PEC nº 372, de 2017 a PEC nº 308-A, de 2004, tendo em vista a correlação das matérias tratadas em ambas as propostas.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento desta Casa, requeiro a tramitação conjunta das PEC's nºs 308-A de 2004 e 372, de 2017 (PEC nº 14, de 2016, na Origem), por regularem matéria idêntica.

A primeira propõe a alteração dos arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, para criar as polícias penitenciárias federal e estaduais e, a segunda, já aprovada pela Casa iniciadora – Senado Federal - pretende alterar o inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, também, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Tendo em vista que resta respeitada a regra ínsita no parágrafo único do art. 142 do RI/CD já que ambas as proposições têm o mesmo objetivo, ou seja, pretendem alterar o texto constitucional para criar instituições nas esferas federal e estadual, destinadas a assumir segurança do sistema penitenciário, mesmo que uma já tenha parecer ou pareceres no âmbito desta Casa e a outra não, nada obsta o deferimento da requerida APENSAÇÃO que tem o amparo regimental e a

prudência legislativa necessária quando se procede uma alteração constitucional com idêntico e justo desiderato.

Isto posto, e, pelas estas razões, regimental e jurídica cima expostas, aguardo o deferimento do presente pleito.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017

MARCOS ROGÉRIO

Deputado Federal DEM/RO